

**LEI Nº 545/2015**  
**DE: 02 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal, por prazo determinado, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2015, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal e Lei Municipal nº 387/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras da Saúde.

**Artigo 3º** - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

§ 1º – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário e deverão obedecer a ordem de candidatos aprovados e/ou classificados do processo seletivo.

**Artigo 4º** - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pelas Leis nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 02 DE JULHO DE 2015**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 545/2015**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>ITEM</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>               | <b>QUANT</b> | <b>REFERENCIA</b> |
|-------------|----------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>01</b>   | <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>   | <b>04</b>    | <b>20</b>         |
| <b>02</b>   | <b>FISCAL DE OBRAS E POSTURA</b> | <b>01</b>    | <b>25</b>         |
| <b>03</b>   | <b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>     | <b>01</b>    | <b>50</b>         |

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**